



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202100047000742

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 206 (movimentação eletrônica 55);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor do **INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL (ICQ)**, inscrito no CNPJ nº 01.659.386/0001-00, referente à prestação de serviços de Auditoria para realizar: (i) a Recertificação e Monitoração de 12 e 24 meses do Sistema de Gestão Integrado (SGI) do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) quanto a sua aderência à Norma ABNT NBR ISO 9001:2015; (ii) a Recertificação e Monitoração de 12 e 24 meses do SGI do TCE-GO quanto a sua aderência à Norma ABNT NBR ISO 14001:2015; (iii) a Certificação e Monitoração de 12 e 24 meses do SGI do TCE-GO quanto a sua aderência à Norma ABNT NBR ISO 27001:2013, ao custo total de R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), pelo período de 36 meses.

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 03 de setembro de 2021.



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 317/2020